



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – [conselhosuperior@ifpb.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifpb.edu.br)

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento e aprovação de PPC do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Subsequente ao Ensino Médio constante no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser ofertado no campus Avançado Cabedelo Centro.*

O Presidente CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e VI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004371.2017-85 do IFPB, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 80 (oitenta) vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus Avançado de Cabedelo Centro, estabelecido na Avenida Duque de Caxias, S/N, Centro, no município de Cabedelo, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO**

Presidente do Conselho Superior